

LEI Nº 155/2008

Guaramiranga, 31 de janeiro de 2008

CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARAMIRANGA
RECEBIDO EM 11/01/08
M^o de Rauldes dos Santos Silva
Rosa


Denomina de Estádio Municipal
JEAN BARDAWILL, o Campo de
Futebol e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaramiranga, Estado do Ceará, Francisco Ilton Cambé Barrozo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, faço saber que a Câmara Municipal de Guaramiranga aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º - Fica denominado de Estádio Municipal Jean Bardawill, o campo de futebol, localizado na saída da rodovia que liga a Sede ao Distrito de Pernambuco.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA, em 11 de fevereiro de 2008.


FRANCISCO ILTON CAMBÉ BARROZO
Prefeito Municipal